

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

Procedimento de Acolhimento da Manifestação de Interesse Individual para o cargo de Diretor(a) dos Serviços Financeiros

Aviso

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 24/09/2020, faz-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para acolhimento de manifestação de interesse individual, tendo em vista o recrutamento de um(a) **Diretor(a) dos Serviços Financeiros** (m/f) do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, na modalidade de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos até ao limite máximo de três renovações, seguidas ou interpoladas.

O procedimento concursal extingue-se com o preenchimento do lugar de Diretor(a) dos Serviços Financeiros.

- 1) **Política de igualdade** – O Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa.
- 2) **Enquadramento legal** – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro; Regulamento Interno do CHBV (disponível em <http://www.chbv.min-saude.pt>).
- 3) **Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:**
 - i) **Caracterização do posto de trabalho:** assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir os prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em vista a satisfação do interesse dos destinatários; apoiar e motivar os trabalhadores, facultando-lhes e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao desempenho das funções; cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos internos do serviço; efetuar a avaliação de desempenho dos trabalhadores; controlar a respetiva assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário normal de trabalho; identificar as necessidades de formação; autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial.
 - ii) **Perfil de competências:** Conhecimento da orgânica e funcionamento hospitalares; conhecimento das aplicações informáticas SIGO, SIEF; SICC; FHS e SONHO; capacidades de diagnóstico e resolução de problemas; análise e sentido crítico; comunicação e relacionamento interpessoal; trabalho em equipa e de adaptação.
- 4) **Local de Trabalho:** As funções serão exercidas na sede do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, sito na Avenida Artur Ravara, 3814-501, Aveiro, ou em cada uma das unidades hospitalares que o integram.
- 5) **Horário de Trabalho:** A duração semanal de trabalho é de 35 horas, distribuídas de segunda a sexta-feira, em regime de isenção de horário.

- 6) **Remuneração base:** A remuneração mensal líquida a auferir, incluindo a eventual atribuição de suplementos remuneratórios, será negociada em valor até 85% do vencimento mensal líquido estabelecido para o Vogal do Conselho de Administração.
- 7) **Prazo para a apresentação da manifestação de interesse individual:** As manifestações de interesse individual pode ser apresentadas até ao dia **10 de novembro de 2020**.
- 8) **Requisitos de admissão**
- 8.1. São requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:
- Ter 18 anos completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas e em hospitais integrados no S.N.S, ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Deter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2. São requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:
- Ser detentor do grau de licenciado;
 - Deter experiência comprovada na área para qual é aberto o procedimento.
 - Ter disponibilidade imediata para o exercício das funções, salvaguardando-se, no entanto, a situação de o candidato selecionado ser originário de outra Instituição, caso em que a celebração do respetivo contrato em regime de comissão de serviço carece de autorização superior.
- 9) **Formalização da manifestação de interesse individual-** Os(As) candidatos(as) deverão formalizar a manifestação de interesse individual, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Requerimento, conforme modelo anexo;
 - Documentos comprovativos das habilitações académicas (Licenciatura, Mestrado e outros);
 - Documentos comprovativos da experiência profissional;
 - Três exemplares do *curriculum vitae*, formato modelo europeu, com o máximo de 4 (quatro) páginas, datados e assinados;
 - Três exemplares do Programa de Desenvolvimento do Serviço, com um máximo de 4 (quatro) páginas, e da Ficha de Autoavaliação de Competências, conforme modelos em anexo.

A manifestação de interesse individual poderá ser entregue presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, até às 16:00 horas do prazo referido no ponto 7; remetida via postal, para o endereço Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, ou remetida por correio eletrónico para o endereço rhv@chbv.min-saude.pt, contanto que seja expedida até às 24:00 horas do dia referido no ponto 7.

A não apresentação de qualquer dos documentos referidos nas alíneas no ponto 9, dentro do prazo fixado, implica a não admissão ao procedimento.

Os(As) candidatos(as) deverão juntar no respetivo *curriculum vitae*, cópia dos documentos comprovativos das situações que invoquem. Caso o Júri entenda serem necessários outros documentos, notificará o(a) candidato(a) para o efeito, dando-lhe o prazo de 5 dias úteis.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a realização da Entrevista deverão ser portadores(as) dos originais dos documentos comprovativos constantes do *curriculum vitae*.

10) Critérios de exclusão- Constituem fatores de exclusão do procedimento concursal:

- a. O(A) candidato(a) não ser detentor dos requisitos habilitacionais exigidos;
- b. Não cumprimento do prazo para formalização das candidaturas, conforme o ponto 7;
- c. Não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados no ponto 9;
- d. Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial e a documentação entregue a pedido da Comissão de Avaliação;
- e. Não comparência à Entrevista Profissional de Seleção na data e hora agendadas, salvo mediante a apresentação de certificado de incapacidade temporária.

11) Apreciação da manifestação de interesse individual- A apreciação das candidaturas pela Comissão de Análise inclui a Apreciação Curricular e a realização de Entrevista Profissional de Seleção, no decurso da qual será analisado o perfil dos(as) candidatos(as) e discutido publicamente o Plano de Desenvolvimento para o Serviço. A Ficha de Autoavaliação de Competências tem como finalidade permitir um melhor conhecimento dos(as) candidatos servindo de preparação à entrevista.

A Comissão de Análise deliberou que a classificação final será pontuada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (50\% AC) + (50\% EPS)$$

Em que:

CF- Classificação Final

AC- Apreciação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção para apreciação do perfil do candidato e discussão pública do Programa de Desenvolvimento

A nota da classificação final será apresentada até às milésimas. Em caso de empate será utilizado o critério de melhor classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção.

Apreciação Curricular- O *curriculum vitae* será apreciado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a classificação final obtida através da fórmula abaixo indicada, e apresentada até às milésimas:

$$AC = (20\% HA) + (60\% EP) + (20\% FP)$$

Em que:

AC= Apreciação Curricular

HA= Habilitações Académicas

EP= Experiência profissional

FP= Formação Profissional

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS – As habilitações académicas serão valorizadas de 0 (zero) a 20 valores, conforme abaixo indicado:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	PONTUAÇÃO
Licenciatura em áreas que não Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria	0 pontos
Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria	15 pontos
Mestrado ou Doutoramento em Economia, Gestão, Contabilidade Auditoria ou áreas afins	20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- será valorizada, de 0 (zero) a 20 valores, a experiência profissional comprovada em Gestão Financeira na área da Saúde e em Coordenação de Equipas, da seguinte forma:

A- EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GESTÃO FINANCEIRA	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em Gestão Financeira, até 5 anos	2,5 pontos
Experiência comprovada em Gestão Financeira, superior a 5 anos	5 pontos
Beneficiarão de uma bonificação de mais 2,5 pontos os candidatos com experiência comprovada em Gestão Financeira no SNS até 5 anos	2,5 pontos
Beneficiarão de uma bonificação de mais 5 pontos os candidatos com experiência comprovada em Gestão Financeira no SNS superior a 5 anos	5 pontos
B- EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE DIREÇÃO/COORDENAÇÃO DE EQUIPAS EM SERVIÇOS FINANCEIROS	
Experiência comprovada de direção/coordenação de equipas em Serviços Financeiros, até 5 anos	2,5 pontos
Experiência comprovada de direção/coordenação de equipas em Serviços Financeiros, superior a 5 anos	5 pontos
Beneficiarão de uma bonificação de mais 2,5 pontos os candidatos com experiência comprovada em direção/coordenação de equipas em Serviços Financeiros no SNS, até 5 anos	2,5 pontos
Beneficiarão de uma bonificação de mais 5 pontos os candidatos com experiência comprovada em direção/coordenação de equipas em Serviços Financeiros no SNS, superior a 5 anos	5 pontos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)- serão valorizadas, de 0 (zero) a 20 valores, as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos 5 anos, em áreas relevantes para o exercício das funções requeridas, conforme abaixo indicado. No item formação profissional não será valorizada a participação em jornadas, simpósios, colóquios ou similares.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Sem participação em ações de formação	0 pontos
Até 25 horas de formação	5 ponto
Até 50 horas de formação	7,5 pontos
Mais de 100 horas de formação	10 pontos
Beneficiarão de uma bonificação de mais 5 pontos os candidatos detentores de MBA ou Pós-Graduação na área Financeira	5 pontos
Beneficiarão de uma bonificação de mais 5 pontos os candidatos que sejam Contabilistas Certificados inscritos na Ordem dos Contabilistas Certificados	5 pontos

NOTA. Em caso de empate na classificação obtida no parâmetro de Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Melhor pontuação no fator experiência profissional;
- Melhor pontuação no fator formação profissional;
- Melhor pontuação no fator de habilitações literárias.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)- será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, tendo como objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais de relacionamento dos candidatos. A entrevista visa ainda permitir a discussão do Plano de Desenvolvimento do Serviço, sendo o mesmo avaliado quanto à respetiva qualidade, nomeadamente no que respeita à definição de objetivos e metas para o serviço e a sua adequação à prossecução dos objetivos institucionais. A classificação final da Entrevista será apresentada até às milésimas, e obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = [50\% \times (\text{MI} + \text{SCO} + \text{CC} + \text{EV} + \text{PA})] + (50\% \text{ PDS})$$

Em que:

MI- Motivação e Interesse

SCO- Sentido Crítico e de Organização

CC- Capacidade de Comunicação

EV- Expressão verbal

PA- Postura/ Autonomia

APTIDÕES PESSOAIS	PONTUAÇÃO
Motivação e Interesse	0 a 4 pontos
Sentido Crítico e de Organização	0 a 4 pontos
Capacidade de Comunicação	0 a 4 pontos
Expressão verbal	0 a 4 pontos
Postura/ Autonomia	0 a 4 pontos
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO E FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	0 a 20 pontos

12) A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, o projeto de relatório de apreciação final e a deliberação do órgão de gestão que recair sobre o relatório, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar e divulgados no sítio com o seguinte endereço: www.chbv.min-saude.pt/paginas/concursos.aspx

13) Comissão de Avaliação- A Comissão de Avaliação é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente	Dr. Carlos Francisco da Cunha Picado, Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
1º Vogal Efetivo	Dr. Luís Miguel dos Santos Filipe, Vogal Executivo do Instituto Português de Oncologia-Coimbra, EPE
2º Vogal Efetivo	Dr. José Alberto Queirós Canelas, Diretor dos Serviços Financeiros do Instituto Português de Oncologia-Porto, EPE
1º Vogal Suplente	Dr. José Alberto Ventura Cruz Martins, Diretor do Gabinete de Controlo de Gestão do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
2º Vogal Suplente	Dra Ana Cecília do Bem Gago. Vogal Executiva do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

Em caso de impedimento, o Presidente da Comissão será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

- 14) Autorização de utilização de dados pessoais**– Com a formalização da Manifestação de Interesse Individual, os(as) candidatos(as) autorizam o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, a recolher, utilizar, registar e tratar os respetivos dados pessoais nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), disponível em: <http://www.chbv.min-saude.pt/protecao-de-dados>.
- 15) Eliminação de documentação** – Os(As) candidatos(as) tomam conhecimento que, caso não levantem a respetiva documentação no prazo de um ano subsequente à data da homologação da lista de classificação final, os documentos serão destruídos. Salvuaguarda-se a existência de ação contenciosa em que os documentos serão preservados até um ano, após a data do trânsito em julgado da sentença.

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE 27 de outubro de 2020